



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 239/2022

Belém, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

(Total de 16 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÔ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.7

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 457 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 ... pág.7

PORTARIA Nº 458 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 ... pág.7

PORTARIA Nº 459 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 ... pág.7

PORTARIA Nº 462 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 ... pág.7

PORTARIA Nº 460 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 ... pág.8

PORTARIA Nº 461 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 ... pág.8

PORTARIA Nº 463 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 ... pág.8

ERRATA - PORTARIA Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022., DA NOTA Nº 53684, PUBLICADA NO BG Nº 228 DE 12/12/2022 pág.8

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pág.9

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.9

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.9

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.10

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.10

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.10

Diretoria de Ensino e Instrução

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO DE RESGATE CMAUT/2022 pág.11

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.11

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.11

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.11

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº22/2022 - DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO pág.11

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.11

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.11

Diretoria de Pessoal

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.12

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.12

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.12

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.12

TRANSCRIÇÃO - MEMORANDO Nº 201/2022 - CNSO/DETRAN-PA pág.12

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.12

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.13

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.13

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.13

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.13

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.13

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.13

Diretoria de Saúde

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO pág.14

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE - CURSO/ESTÁGIO ... pág.14

Diretoria de Serviços Técnicos

ATA 003 DA SEÇÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA pág.14

5ª Seção do EMG

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

Almoxarifado Central

ERRATA - DISTRIBUIÇÃO DE POLTRONAS, DA NOTA Nº 54128, PUBLICADA NO BG Nº 237 DE 23/12/2022 ... pág.15

7º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO pág.15

12º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO N 75 ... pág.15

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

23º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.15

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Ajudância Geral**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.15

9º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - REFERÊNCIA ELOGIOSA, DA NOTA Nº 54169, PUBLICADA NO BG Nº 238 DE 26/12/2022 pág.16

**140º** ANO

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.844, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta o Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, criado pela Lei Estadual nº 9.323, de 7 de outubro de 2021, que institui o Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V, VII, alínea “a” e X, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Estadual nº 9.323, de 7 de outubro de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DEFINIÇÕES

Seção I

Das Finalidades

Art. 1º O Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) tem por finalidade qualificar e capacitar o pessoal militar e civil para o desempenho de cargos e funções previstos na estrutura organizacional da corporação.

Art. 2º O ensino no Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) obedecerá a processo de educação contínuo e progressivo, com características próprias, constantemente atualizado e aprimorado, desde a formação inicial até os elevados padrões de cultura geral e profissional, visando prover a seu pessoal o conhecimento básico, profissional e bombeiro militar necessário ao cumprimento de sua missão constitucional, bem como favorecer o relacionamento com a sociedade e o cumprimento de sua missão constitucional.

Parágrafo único. O processo de educação referenciado no caput deste artigo atenderá a sucessão periódica de estudos e práticas, com exigências sempre crescentes, desde a iniciação até os padrões mais apurados da técnica, da aptidão e da cultura profissional e geral, para permitir o acompanhamento da evolução das diversas áreas do conhecimento.

Art. 3º As atividades de ensino e de instrução bombeiro militar devem estar integradas, observadas a doutrina militar, a valorização das pessoas e a busca do constante aperfeiçoamento.

Seção II

Das Definições

Art. 4º Para efeito deste Decreto, aplicam-se as seguintes definições:

I - Acervo: conjunto dos bens e documentos de toda natureza que fazem parte do patrimônio de um espaço cultural;

II - Adestramento ou Treinamento: atividade destinada a exercitar pessoas, individualmente ou em grupo, visando ao desenvolvimento de habilidades para o desempenho eficaz de tarefas;

III - Agentes de Ensino: são os professores civis e militares, instrutores, monitores e especialistas em educação, auxiliares de ensino e outros pertinentes ao ensino, quando nomeados para o cargo;

IV - Aluno (Discente): pessoa matriculada no curso ou estágio do estabelecimento de ensino ou de uma organização militar com encargo de ensino;

V - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): programa de informática que possibilita de maneira integrada e virtual o acesso à informação por meio de materiais didáticos, o armazenamento e disponibilização de documentos (arquivos); a comunicação síncrona e assíncrona; o gerenciamento dos processos administrativos e pedagógicos; e a produção de atividades individuais ou em grupo;

VI - Apostilamento (concessão de graus e títulos): procedimento que acrescenta, reforma ou complementa informações quanto ao concludente, curso ou programa de pós-graduação, docência, legislação, datas ou estabelecimentos de ensino, que é lançado no verso do diploma ou certificação;

VII - Aprimoramento técnico profissional: valor de constante procura de conhecimento relacionado à atividade profissional;

VIII - Atividades complementares: atividade escolar que pode não se relacionar à disciplina, mas que é importante à vida profissional como militar, que pode englobar visitas, viagens e palestras sobre assuntos da atualidade, e está incluída na carga horária do Curso;

IX - Bacharelado: tipo de curso de graduação, diploma acadêmico, conferido em nível de graduação correspondente ao primeiro grau universitário;

X - Capacidade: operações mentais que servem para elaborar o conhecimento e a ação do indivíduo;

XI - Capacidade física: operação mental relacionada à aprendizagem e execução de ações físicas e motoras;

XII - Capacitação: ato intencional e planejado de socializar conhecimentos e práticas;

XIII - Carga Horária: tempo necessário para cada disciplina ser ministrada, sendo o somatório do número de sessões (horas) destinadas ao desenvolvimento das unidades didáticas, considerando os tempos presenciais, não presenciais, tempos destinados à avaliação de aprendizagem e à retificação, de modo que a carga horária total do Curso é a soma das cargas horárias das disciplinas e as cargas horárias destinadas às atividades de complementação do ensino;

XIV - Catalogação: registro, em documento adequado, de todas as informações existentes sobre um objeto, que permita sua identificação e controle;

XV - Certificado: documento declaratório de conclusão de curso, cuja correspondência universitária ensinará o grau acadêmico de especialização *Latu Sensu*;

XVI - Chancela: impressão do nome, identidade e função das autoridades responsáveis por qualquer apostilamento, podendo ser usado carimbo ou meio eletrônico, e que deverá ser rubricada;

XVII - Comunicação Assíncrona: comunicação em que a mensagem emitida por uma pessoa é recebida e respondida mais tarde por outras;

XVIII - Comunicação Síncrona: comunicação em que a mensagem emitida por uma pessoa é recebida e respondida instantaneamente por outras;

XIX - Credenciamento: ato que classifica os estabelecimentos de ensino quanto ao nível de escolaridade e outorga a competência para realização dos cursos pertinentes, sejam eles presenciais ou à distância, corporativos ou não corporativos;

XX - Currículo: conjunto de experiências de ensino, espontâneas ou intencionais, que permeiam os contextos educativos;

XXI - Curso: atividade técnica pedagógica com o objetivo de habilitar o aluno à ocupação de cargos e ao desempenho de funções pertencentes à Corporação;

XXII - Curso de Especialização: curso que qualifica para ocupação de cargos e para o desempenho de funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas;

XXIII - Curso de Extensão: curso que amplia os conhecimentos e as técnicas adquiridas em cursos anteriores, necessários para ocupação de determinados cargos e para o desempenho de determinadas funções;

XXIV - Curso de Preparação: curso orientado para ampliar, sedimentar e uniformizar conhecimentos com o intuito de qualificar recursos humanos para ingresso em determinado curso regular;

XXV - Diploma: documento declaratório de qualificação próprio para o exercício de graduação (bacharelado ou licenciatura), bem como de conclusão de curso de formação ou de curso de pós-graduação nível *stricto sensu*;

XXVI - Docente: relativo àquele que ensina, sejam professores, instrutores ou monitores;

XXVII - Educação Continuada: processo de formação que oferece aos alunos e egressos do sistema formal de ensino, ou aos que estão fora dele, a possibilidade de atualização ou reciclagem de conhecimentos anteriormente adquiridos, aquisição de conhecimentos novos ou uma qualificação técnica, profissional, cultural, artística etc, e que usualmente é ministrada por meio de cursos de extensão;

XXVIII - Ensino: ação formal exercida de maneira sistemática e intencional para desenvolver a capacidade física, intelectual e moral do indivíduo;

XXIX - Grades/Malhas Curriculares: constitui-se em um quadro no qual constam discriminadas as disciplinas curriculares de determinado curso, bem como as atividades de complementação de ensino, com suas respectivas cargas horárias;

XXX - Homologação: consiste no ato de instância legal que avoca a decisão ou parecer de instância subordinada, correlata ou de consultoria;

XXXI - Instrutor: são os militares que, nomeados para tal cargo nos estabelecimentos de ensino, participam das atividades de magistério, educação, ensino, pesquisa e administrativas pertinentes diretamente ao processo de ensino e aprendizagem;

XXXII - Monitor: são os militares que, nomeados para tal cargo nos estabelecimentos de ensino, participam, como auxiliares do instrutor, das atividades de magistério, educação, ensino, pesquisa e administrativas pertinentes diretamente ao processo de ensino e aprendizagem;

XXXIII - Normas de Ensino: padrões, regras e diretrizes formuladas para dirigir e orientar os procedimentos do processo ensino aprendizagem;

XXXIV - Perfil Profissiográfico: documento que determina as características das habilitações profissionais e descreve a atividade laboral por intermédio do mapa funcional;

XXXV - Processo Ensino Aprendizagem: complexo sistema de interações entre professor, aluno e conteúdo, que se modela pela adoção de uma perspectiva teórica como o Behaviorismo, o humanismo, o cognatismo, o socioculturalismo, entre outras;

XXXVI - Professor Conteudista: profissional que atua na educação à distância como encarregado de fornecer o material didático para os módulos de um Curso;

XXXVII - Reconhecimento de Diplomas: ato que concede às certificações e diplomações que têm validade nacional, mediante ato de registro, o reconhecimento nacional de qualificação obtida, bem como, é a autorização para funcionamento de um curso;

XXXVIII - Supervisão Pedagógica: ação que procura melhorar e aperfeiçoar os processos de ensino e de aprendizagem, assim como as relações interpessoais dos profissionais de ensino, e que é o elo com os outros elementos da gestão escolar; e

XXXIX - Tutor: militar responsável pela educação à distância e acompanhamento sistemático de aprendizagem do aluno e das condições pedagógicas e materiais do curso para que a aprendizagem ocorra.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E COMPETÊNCIAS

Seção I

Dos Princípios

Art. 5º O Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA), a fim de fortalecer suas bases metodológicas e pedagógicas, fundamenta-se basicamente nos seguintes princípios:

I - integração à educação nacional;

II - seleção pelo mérito;

III - profissionalização continuada e progressiva;

IV - avaliação integral, contínua e cumulativa;

V - pluralismo pedagógico;

VI - gestão democrática;

VII - aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência; e

VIII - princípio da inclusão.

Parágrafo único. A correlação dos princípios busca em sua magnitude a excelência do processo ensino-aprendizagem no Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), bem como oportunizar uma dinâmica de crescimento e atualização técnico-científico profissional.

Seção II

Das Competências

Art. 6º A Academia de Bombeiro Militar (ABM) é uma Unidade de Direção Intermediária, subordinada ao Comandante-Geral, e tem por finalidade a gestão da área de ensino, formação,



pós-graduação, aperfeiçoamento e especialização dos bombeiros militares e civis da Corporação, extensão e pesquisa.

Art. 7º Compete à Academia de Bombeiro Militar:

I - planejar e executar as demandas de ensino;

II - realizar o controle de discentes;

III - realizar os trâmites necessários ao reconhecimento e homologação de cursos;

IV - promover atividades de desporto;

V - controlar e emitir diplomas e certificados;

VI - fomentar a extensão do ensino;

VII - analisar e julgar os recursos demandados dos centros de formação;

VIII - realizar treinamentos e pesquisa;

IX - aprovar os programas-padrão de ensino e aprendizagem;

X - identificar as necessidades de desenvolvimento dos militares, propondo ações articuladas com o Estado-Maior Geral (EMG), Diretoria de Pessoal e Setor de Gestão Preventiva e Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA);

XI - planejar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades de formação, adaptação, habilitação, especialização, aperfeiçoamento e extensão de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA);

XII - coordenar e acompanhar, no âmbito da Corporação, a política de desenvolvimento de pessoas, compreendendo as atividades de formação, especialização, capacitação e treinamento, e organizar as atividades de ensino;

XIII - planejar, coordenar e avaliar o processo de estágio profissional previsto nos cursos de formação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA);

XIV - efetuar projeção de despesas e de investimentos para elaboração de orçamento para área de ensino;

XV - elaborar estatística relativa às atividades de ensino da Corporação;

XVI - emitir certidões, declarações, certificados e outros documentos referentes à situação de ensino e instrução dos bombeiros militares;

XVII - promover e coordenar pesquisas, eventos científicos, estudos e debates referentes à gestão do conhecimento científico para o aprimoramento do ensino da Corporação;

XVIII - instituir títulos de mérito acadêmico e/ou científico para pesquisas voltadas para a melhoria institucional e defesa social, cujos critérios deverão ser articulados com o Estado-Maior Geral (EMG); e

XIX - encaminhar recurso à esfera superior quando seu teor for sobre a decisão do comandante anterior da Academia de Bombeiro Militar (ABM).

§ 1º Outras atividades poderão ser acrescidas, conforme análise de viabilidade e exequibilidade devidamente apreciada pelo Comitê de Ensino.

§ 2º A Academia de Bombeiro Militar (ABM) deve possuir regimento e normas para funcionamento dos cursos que obedeçam à Lei de Ensino e À Lei de Ingresso da Corporação, no intuito de dar transparência às ações, e objetivando a melhor formação de acordo com perfil profissiográfico

exigido para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA).

§ 3º A função de Subcomandante da Academia de Bombeiro Militar é exercida pelo Coordenador do Centro de Ensino Superior, sendo o substituto imediato do comandante.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Dos Graus de Ensino

Art. 8º O ensino no Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) compreende o grau de ensino superior, destinado à qualificação de pessoal com formação inicial em:

I - nível tecnológico para a ocupação de cargos militares e o desempenho de funções próprias das graduações de sargentos e subtenentes e dos integrantes do Quadro de Oficiais Auxiliares; ou

II - nível de bacharelado ou de licenciatura para a ocupação de cargos militares e o desempenho de funções próprias de Oficiais do Quadro de Combatentes.

Seção II

Dos Ciclos de Ensino

Art. 9º Para efeito de progressão na carreira bombeiro militar, as atividades de ensino são agrupadas da seguinte forma:

I - 1º Ciclo, cursos de formação e graduação;

II - 2º Ciclo, cursos de aperfeiçoamento;

III - 3º Ciclo, cursos de altos estudos militares; e

IV - 4º Ciclo, curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA).

§ 1º Os cursos de preparação, especialização, extensão e os estágios, civis ou militares, poderão ocorrer em todos os ciclos tratados neste artigo.

§ 2º Os cursos de pós-graduação ocorrem nos ciclos citados nos incisos II, III, e IV do caput deste artigo.

§ 3º Os Praças e os integrantes do Quadro de Oficiais Auxiliares e do Quadro de Oficiais Temporários progredem na carreira bombeiro militar até o 2º ciclo.

§ 4º É vedado ao Praça fazer os cursos da carreira dos Oficiais.

§ 5º Os militares que ingressarem com pedido de reserva e os que já estejam na Reserva Remunerada não poderão participar, sob qualquer hipótese, dos cursos previstos nos incisos de I ao IV do caput deste artigo, nem dos cursos de especialização profissional bombeiro militar.

§ 6º Os militares convocados da Reserva Remunerada realizarão estudos teóricos e práticos, sob forma de estágios, de acordo com a necessidade de sua contratação.

CAPÍTULO IV

DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Art. 10. O Corpo Docente dos estabelecimentos de ensino é constituído pelo comandante, subcomandante, professor, instrutor, monitor, tutor e produtor de conteúdo, quando devidamente nomeados em ato específico.

Art. 11. As capacitações, habilitações, qualificações e atribuições dos agentes de ensino serão regulamentadas pelo regimento da Academia de Bombeiro Militar (ABM), aprovado pelo Comitê de Ensino e homologado por portaria do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Parágrafo único. Os polos de ensino designados pelo comando da Corporação deverão obedecer ao regimento da Academia de Bombeiro Militar (ABM).

Art. 12. O Corpo Discente é constituído pelos alunos ou estagiários devidamente matriculados nos cursos ou estágios dos estabelecimentos de ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Art. 13. Os deveres e as prerrogativas dos integrantes do Corpo Discente serão regulamentados pelo regimento da Academia de Bombeiro Militar (ABM), em portaria do Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

CAPÍTULO V

DOS CURSOS E MATRÍCULAS

Art. 14. O Ensino e a Pesquisa destinar-se-ão prioritariamente ao atendimento das demandas das áreas de atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Parágrafo único. Será estimulada a integração entre ensino e pesquisa para que a produção de novos conhecimentos possa integrar-se às práticas cotidianas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Art. 15. O ensino na Academia Bombeiro Militar é ministrado em cursos de graduação, pós-graduação e profissionalizantes, na modalidade presencial e à distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem, considerados necessários às demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

Art. 16. O ensino se estrutura sob a forma de cursos, entendidos como determinada composição curricular, integrando disciplinas e atividades exigidas para obtenção de grau acadêmico, do diploma profissional ou do respectivo certificado.

Art. 17. Cada curso terá uma malha curricular, obedecendo às normas dos sistemas estadual e federal de ensino e à Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais de Segurança Pública.

§ 1º Por se tratar de ensino militar, os currículos serão regulados pela legislação específica e as normas fixadas pelos sistemas de ensino estadual ou federal, quanto à equivalência de estudos.

§ 2º A integralização curricular poderá ser feita pelo sistema seriado, modular (anual ou semestral), blocos, por disciplinas, ou qualquer outro, em consonância com a legislação vigente e em conformidade com a característica do curso.

Art. 18. Disciplina é o conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, desenvolvido em determinado número de horas e distribuídos ao longo do curso.

§ 1º O plano de ensino de cada disciplina, com a respectiva ementa, conteúdo programático, processo avaliativo e bibliografia, será de responsabilidade do respectivo Centro de Ensino ao qual o curso esteja vinculado, com participação efetiva dos docentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e em consonância com a Matriz Curricular Nacional para o ensino da segurança pública.

§ 2º É obrigatório, por parte do professor, o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina.

§ 3º É vedada a concessão de créditos de disciplinas em qualquer curso de formação, adaptação ou habilitação, independentemente da formação e titulação que o aluno ou cadete possua, exceto nos cursos de Aperfeiçoamento ou de estudo superior de comando, administrados pela academia, desde que o aluno tenha retornado para término do curso por afastamento oficializado, creditando somente as disciplinas realizadas pelo aluno nos cursos de aperfeiçoamento e de estudo superior de comando.

Art. 19. A coordenação da pesquisa será de responsabilidade da Seção de Planejamento e pelo Centro de Treinamento de Estudo e Pesquisa, sendo regulamentada no regimento da Academia de Bombeiro Militar (ABM), tendo por competência geral a promoção de estudos de caráter científico e programas de pesquisa de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e a articulação com entidades de ensino e pesquisa, visando ao aprimoramento das atividades e dos métodos de ensino.

Art. 20. A Academia de Bombeiro Militar (ABM) estimulará as atividades de extensão para ampliar a sua participação junto a outros setores do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e da sociedade.

Art. 21. Cursos de extensão são os que respondem às demandas não atendidas pela atividade regular do ensino formal de graduação ou de pós-graduação, podendo ser:

I - presenciais;

II - à distância; ou

III - em ambas as modalidades.

Art. 22. As atividades de extensão serão de iniciativa da própria Academia de Bombeiro Militar (ABM), ou das demandas destinadas principalmente do Chefe do Estado Maior Geral e Comandante de Ações Preventivas e Responsivas.

Art. 23. A coordenação dos cursos de extensão cabe ao Centro de Estudos Superiores e Especialização Profissional.

Art. 24. Os cursos de graduação têm como objetivo a formação de profissionais para o exercício de atividades que demandem estudos superiores e serão vinculados ao Centro de Estudos Superiores e

Especialização Profissional.

Art. 25. Os cursos de graduação terão seus projetos pedagógicos elaborados pelo Centro de Estudos Superiores e Especialização Profissional e Seção de Planejamento, avaliados e aprovados pelo Comitê de Ensino e posterior aprovados no Conselho Superior, caso seja de carreira.



Parágrafo único. Os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) serão estruturados conforme norma regulamentada pela Academia de Bombeiro Militar (ABM), em consonância com o disposto pela Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), observadas as normas do Conselho Superior de Educação.

Art. 26. O calendário acadêmico dos cursos de graduação será previsto no projeto pedagógico.

Art. 27. A matrícula nos cursos do Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) é regida pelos seus regulamentos, com observância no Regimento Interno da Academia de Bombeiro Militar (ABM).

Art. 28. Militares das nações amigas, das forças armadas do Brasil, das forças auxiliares, das coirmãs e civis, desde que sejam agentes de segurança pública ou congêneres das esferas federal, estadual e municipais, podem frequentar cursos e estágios mantidos pelo Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Parágrafo único. Para a efetivação da matrícula do pessoal especificado neste artigo devem ser levados em consideração o nível hierárquico e o grau de escolaridade do candidato e a correspondência funcional ao ciclo de ensino, bem como o previsto no Regimento Interno da Academia de Bombeiro Militar (ABM), nas Normas Gerais dos Cursos e nos seus respectivos Projetos Pedagógicos.

CAPÍTULO VI
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29. Os procedimentos administrativos complementares para o processo de regularização ao exercício da prática de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e demais atos deverão ser regulamentados por meio de ato normativo expedido pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

§ 1º O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará tem autonomia para disciplinar os assuntos relativos ao Ensino e Instrução, observado o disposto neste Decreto.

§ 2º O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá delegar competência prevista no § 1º deste artigo ao Gestor da unidade de Ensino da Corporação Bombeiro Militar.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.845, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa o Regimento Interno do Comitê de Ensino, previsto no art. 4º da Lei Estadual no 9.323, de 7 de outubro de 2021, que institui o Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, VII, alínea “a” e inciso X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Estadual nº 9.323, de 7 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Comitê de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA), na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

CAPÍTULO I
DO COMITÊ DE ENSINO

Seção I
Da Composição e do Funcionamento

Art. 1º O Comitê de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) é composto por 7 (sete) membros, da seguinte forma:

I - Comandante-Geral da Corporação, que o presidirá;

II - Chefe do Estado-Maior Geral;

III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas;

IV - Diretor da Academia de Bombeiro Militar;

V - Coordenador de Curso, que exercerá a função de Secretário;

VI - Representante do Corpo Docente; e

VII - Representante do Corpo Discente.

§ 1º O membro indicado no inciso V deste artigo é o oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) que exerce a função de Coordenador Geral dos Cursos da Academia de Bombeiro Militar (ABM).

§ 2º O membro descrito no inciso VI é o oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) que exerça a função de Agente de Ensino, na forma da lei, indicado pelo diretor da Academia de Bombeiro Militar (ABM) e nomeado através de portaria do Comandante-Geral.

§ 3º O membro descrito no inciso VII é o bombeiro militar, oficial ou praça, componente do Corpo Discente, indicado pelo diretor da Academia de Bombeiro Militar (ABM) e nomeado através de portaria do Comandante-Geral.

§ 4º Caso o membro não possa comparecer à reunião poderá enviar representante, sendo que este terá direito a manifestar-se sobre os assuntos em pauta, porém não possuirá direito a voto.

Art. 2º Aos membros do Comitê de Ensino compete:

I - participar das reuniões e exercer o direito de voto;

II - propor a convocação de reuniões extraordinárias;

III - realizar estudos e apresentar proposições, bem como apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

IV - requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;

V - coordenar ou participar de comissões de estudos sobre matérias afetas à área de atuação do Comitê; e

VI - exercer outras competências previstas em lei ou regulamentos.

Art. 3º O Comitê de Ensino se reunirá com a maioria de seus membros:

I - bimestralmente, em sessões ordinárias; e

II - extraordinariamente, tantas vezes quantas forem convocadas pelo seu Presidente, mediante comunicação prévia a todos os membros, com a indicação da pauta, local, data e hora da reunião, encaminhada pelo secretário.

§ 1º As convocações para as sessões ordinárias serão realizadas com até 10 (dez) dias úteis de antecedência e, para as sessões extraordinárias, em qualquer tempo de acordo com a necessidade, devendo seus membros comparecerem para ambas devidamente uniformizados.

§ 2º As reuniões deverão contar, no mínimo, com a presença da maioria simples dos seus membros.

§ 3º As reuniões serão públicas e a pauta constará expressamente de cada uma das convocações, salvo matéria de caráter urgente, que poderá ser incluída pelo Presidente.

Art. 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples da somatória dos votos dos membros presentes na reunião.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos dos membros do Comitê, o desempate caberá ao presidente.

Art. 5º O Comitê de Ensino, por iniciativa de seu presidente ou por indicação de um de seus membros, poderá convidar personalidades de reconhecida competência em suas respectivas especialidades para participar de sessões e/ou apreciar matérias específicas, sem direito a voto.

Art. 6º O Comitê de Ensino é o órgão consultivo da corporação, ao qual compete deliberar e assessorar o comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA) sobre assuntos relacionados ao binômio ensino-aprendizagem, na mudança da política de ensino da corporação e assuntos relacionados à Academia.

Art. 7º O Comitê de Ensino não pertence à estrutura organizacional da Academia de Bombeiro Militar (ABM), sendo um órgão colegiado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Art. 8º O comando da Academia deverá solicitar ao Comitê de Ensino da corporação, quando algo necessite de decisão colegiada sobre assuntos da Academia e que extrapole a sua administração.

Seção II
Da Presidência

Art. 9º Compete ao presidente do Comitê de Ensino:

I - exercer a representação;

II - convocar e presidir as reuniões, estabelecendo a correspondente ordem do dia;

III - supervisionar os trabalhos de secretaria e firmar a ata das reuniões;

IV - editar os atos necessários ao exato cumprimento das decisões do Comitê de Ensino;

V - expedir atos e instruções para a boa execução dos dispositivos constitucionais, legais e regulamentares no âmbito do Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA); e

VI - supervisionar a execução dos serviços administrativos do Comitê de Ensino.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 10. A Secretaria Executiva, responsável pelos serviços administrativos do Comitê de Ensino, será exercida pelo Coordenador Geral dos Cursos da Academia de Bombeiro Militar (ABM), a quem compete:

I - elaborar e submeter à aprovação do Comitê de Ensino normas, procedimentos, critérios e metas de suas atividades;

II - protocolar, coordenar, controlar e gerenciar todos os procedimentos administrativos, relativos ao Comitê de Ensino;

III - providenciar a assinatura do presidente do Comitê de Ensino nos documentos que se fizerem necessários;

IV - arquivar todas as documentações e processos, para auditoria dos órgãos de controle interno e externo;

V - manter em arquivo a legislação pertinente ao Comitê;

VI - acompanhar o atendimento às solicitações de recursos administrativos e judiciais;

VII - dirigir o serviço de expediente, protocolo e arquivo;

VIII - preparar o expediente do presidente do Comitê de Gestão de Ensino;

IX - preparar a pauta, elaborar as atas das reuniões e publicá-las em Boletim Geral;

X - convocar os integrantes do Comitê de Ensino, por meio de correio eletrônico;

XI - estar presente e secretariar as reuniões do Comitê de Ensino;

XII - colher as assinaturas dos integrantes do Comitê de Ensino;

XIII - controlar os comparecimentos dos integrantes do Comitê de Ensino nas reuniões;

XIV - propor medidas de interesse da Secretaria Executiva;

XV - administrar a Secretaria Executiva;



- XVI - preparar e encaminhar ao presidente do Comitê de Ensino, anualmente, os processos de prestação de contas, para análise e aprovação;
- XVII - manter registro financeiro e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo Comitê de Ensino;
- XVIII - elaborar a proposta orçamentária anual do Comitê de Ensino; e
- XIX - exercer outras competências previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo único. Nos impedimentos administrativos do Coordenador Geral dos Cursos da Academia de Bombeiro Militar (ABM), este será substituído por militar previamente designado pelo presidente do Comitê de Ensino.

CAPÍTULO II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. Os procedimentos administrativos complementares para o processo de regularização ao exercício da prática de Comitê de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e demais atos deverão ser regulamentados por meio de ato normativo expedido pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 12. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2.846, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e revoga o § 1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....”

III - autorização para que Praças e Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA) fiquem à disposição de outros órgãos ou entidades da Administração Pública; e

.....”

Art. 2º Revoga-se o § 1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2022.

Protocolo: 891.428

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial nº 35.234, de 27 de dezembro de 2022 e Nota nº 54.204 – Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC
ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 457 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os art. 4º e art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea “a” e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial, 35.180 do dia 08 de novembro de 2022;

Considerando que o militar encontra-se a disposição de outro Órgão (TJEPa);

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº **2022/1388214** – CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao **2º SGT BM LÉO DUARTE DOS SANTOS, MF: 5609992/1**, no período de 01/02/2023 a 01/04/2023, referente ao decênio de 01/02/2004 a 01/12/2014 no CBMPA (**2ª Licença**). Apresentação dia 02/04/2023, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 54.198 - Gabinete do Comando

PORTARIA Nº 458 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os art. 4º e art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea “a” e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial, 35.180 do dia 08 de novembro de 2022;

Considerando que o militar se encontra a disposição de outro Órgão (GRAESP);

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº **2022/1534772** – CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao o **1º TEN QOABM DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAES, MF: 5561272/1**, no período de 02/12/2022 a 30/01/2023, referente ao decênio de 01/03/2003 a 01/03/2013 no CBMPA (**1ª Licença**). Apresentação dia 31/01/2023, pronto para o Expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 54.201 - Gabinete Comando

PORTARIA Nº 459 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os art. 4º e art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea “a” e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial, 35.180 do dia 08 de novembro de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº **2022/1607005** – CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder **03 (três) meses de licença especial** ao o **1º SGT RONALD SILVA SOUZA, MF: 5162289/1**, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023, referente ao decênio de 05/11/2000 a 05/11/2010 no CBMPA (**1ª Licença**), considerando que o militar averbou 10 (dez) meses e 17 (Dezessete) dias de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, ficando o período compreendido em 05/11/2000 a 15/12/2009. Apresentação dia 01/04/2023, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 54.202 - Gabinete do Comando

PORTARIA Nº 462 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Passam a responder os Oficiais abaixo pelas seguintes funções:

I- Diretoria de Telemática e Estatística-DTE, **Tcel QOCBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ, MF: 57197268/1**;

II- Comandante do 21º GBM/Comércio, **Maj QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA, MF: 57175163/1**, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 54.207/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA

PORTARIA Nº 460 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Exonerar os Oficiais abaixo das seguintes funções:

I – Comandante Operacional-COP, Cel QOBM JOÃO JOSÉ DA **SILVA JUNIOR**, MF: 5704421/1;

II – Diretor de Apoio Logístico-DAL, Cel QOBM LUIS **ARTHUR** TEIXEIRA VIEIRA, MF: 5749034/1;

III – Diretor de Serviços Técnicos-DST, Cel QOBM JAIME ROSA DE **OLIVEIRA**, MF: 5617863/1;

IV – Diretor de Ensino e Instrução-DEI, Cel QOBM ARISTIDES PEREIRA **FURTADO**, MF: 5286239/1;

V – Diretor de Telemática e Estatística-DTE, Cel QOBM JOSAFÁ TELES **VARELA FILHO**, MF: 5749131/1;

VI – Subcomandante Operacional-SUBCOP, Tcel QOBM JOSE CARLOS DA SILVA **FARIAS**, MF: 5420792/1;



VII - Subdiretor de Apoio Logístico-SUBDAL, Maj QOBM ARTHUR **ARTEAGA** DURANS VILACORTA, MF: 54185300/1;
VIII - Subdiretor de Ensino e Instrução-SUBDEI, Maj QOBM **MICHELA** DE PAIVA CATUABA, MF: 51855689/1;
IX - Subdiretor de Pessoal-SUBDP, Tcel QOBM **ALESSANDRA** DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO, MF: 5614856/2;
X - Subdiretor de Telemática e Estatística-SUBDTE, Tcel QOCBM MARCUS SERGIO NUNES **QUEIROZ**, MF: 57197268/1;
XI - Comandante do Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Material Operacional-CSMVMOP, Tcel QOBM MICHEL **NUNES** REIS, MF: 5817064/1;
XII - Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização-CFAE, Tcel QOBM **ALYNE** GISELLE CAMELO LOUZEIRO, MF: 5817099/1;
XIII - Comandante da Academia Bombeiro Militar-ABM, Tcel QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE **CARVALHO**, MF: 54185299/1;
XIV - Comandante do 15º GBM/Abaetetuba, Tcel QOBM **LUIS CLAUDIO** DA SILVA FARIAS, MF: 5619769/1;
XV - Comandante do 21º GBM/Comércio, Tcel QOBM **ADRIANA** MELENDEZ ALVES, MF: 5749042/1;
XVI - Subcomandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização-CFAE, Maj QOBM **MARCOS JOSE LEAO** DA COSTA, MF: 57175162/1;
XVII - Subcomandante do Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Material Operacional-SUBCSMVMOP, Maj QOBM **WILLAMES** FLORENTINO DE ANDRADE, MF: 54185304/1;
XVIII - Subcomandante do 27º GBM/Mangueirão, Maj QOBM **KITARRARA** DAMASCENO BORGES, MF: 57173428/1;
XIX - Subcomandante do 3º GBM/Ananindeua, Maj QOBM **LENILSON** DA COSTA SILVA, MF: 57174210/1;
XX - Membro da Comissão de Justiça-COJ, Maj QOBM JAMYSON DA SILVA **MATOSO**, MF: 57190119/1.

Art. 2º Nomear os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

I - Assessor Técnico, na condição de Coordenador Adjunto de Defesa Civil-CEDEC, Cel QOBM LUIS **ARTHUR** TEIXEIRA VIEIRA, MF: 5749034/1;
II - Comandante Operacional-COP, Cel QOBM Cel QOBM JAIME ROSA DE **OLIVEIRA**, MF: 5617863/1;
III - Diretor de Apoio Logístico-DAL, Tcel QOBM MICHEL **NUNES** REIS, MF: 5817064/1;
IV - Diretor de Serviços Técnicos-DST, Cel QOBM ARISTIDES PEREIRA **FURTADO**, MF: 5286239/1;
V - Subcomandante Operacional-SUBCOP, Tcel QOBM **LUIS CLAUDIO** DA SILVA FARIAS, MF: 5619769/1;
VI - Subdiretor de Apoio Logístico-SUBDAL, Maj QOBM **KITARRARA** DAMASCENO BORGES, MF: 57173428/1;
VII - Subdiretor de Pessoal-SUBDP, Tcel QOBM **CEZAR ALBERTO** TAVARES DA SILVA, MF: 5823846/1;
VIII - Subdiretor de Telemática e Estatística-SUBDTE, Maj QOBM **LENILSON** DA COSTA SILVA, MF: 57174210/1;
IX - Comandante do Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Material Operacional-CSMVMOP, Maj QOBM **WILLAMES** FLORENTINO DE ANDRADE, MF: 54185304/1;
X - Subcomandante do Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Material Operacional-SUBCSMVMOP, Maj QOBM JAMYSON DA SILVA **MATOSO**, MF: 57190119/1;
XI - Comandante do 15º GBM/Abaetetuba, Tcel QOBM MARILIA **GABRIELA** CONTENTE GOMES, MF: 5817072/1;
XII - Subcomandante do 4º GBM/Santarém, Cap QOBM JERONIMO MONTEIRO **DA SILVA**, MF: 57174017/1;
XIII- Membro da Comissão de Justiça-COJ, Maj QOBM ARTHUR **ARTEAGA** DURANS VILACORTA, MF: 54185300/1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 54.225/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA

PORTARIA Nº 461 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Nomear os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

I- Diretor de Ensino e Instrução-DEI, Cel QOBM JOÃO JOSÉ DA **SILVA JUNIOR**, MF: 5704421/1 (Comandante de todo o Complexo de Ensino da Cidade Nova);
II- Subdiretor de Ensino e Instrução-SUBDEI, Tcel QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE **CARVALHO**, MF: 54185299/1 (Subcomandante de todo o Complexo de Ensino da Cidade Nova);
III - Subcomandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização-CFAE, Cap QOBM **ANDERSON** CLAYTON ALVES BRAGA, MF: 57173452/1 (Desempenhando suas funções como Chefe da Divisão de Ensino Profissional do CFAE);
IV - Subcomandante da Academia Bombeiro Militar - SUBABM, Maj QOBM **MICHELA** DE PAIVA CATUABA, MF: 51855689/1 (Desempenhando suas funções como Chefe da Divisão de Ensino Superior da ABM);
V - Comandante do 27º GBM/Mangueirão, Tcel QOBM **ALESSANDRA** DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO, MF: 5614856/2 (Desempenhando suas funções no COP);
VI - Subcomandante do 27º GBM/Mangueirão, Maj QOBM **MARCOS JOSE LEAO** DA COSTA, MF: 57175162/1(Desempenhando suas funções no COP);
VII - Subcomandante do 3º GBM/Ananindeua, Maj QOBM LUIZ **ROAN** RODRIGUES MONTEIRO, MF: 5833540/1 (Desempenhado suas funções no SAT do 3ºGBM, no Complexo de Ensino da Cidade Nova).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 54.229/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA

PORTARIA Nº 463 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 027, de 16/01/2022, publicada no Boletim Geral nº 11 de 16/01/2020 e portaria nº 288, de 26 de maio de 2020, publicada no Boletim Geral nº 99 de 27/05/2020;

Art. 2º Fica como Coordenadora Geral do Programa Escola da Vida (PEV), a **1º TEN QOABM RR MIREIA CAFEZAKIS MOUTINHO**, MF: 5598303/ 1.

Art. 3º Fica como Coordenadora Geral do Programa Bombeiros da Vida (PBV), a **ST BM RR RUBENITA TRINDADE DE SOUZA**, MF: 5598346/ 1.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 54.233/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA

ERRATA - PORTARIA Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022., DA NOTA Nº 53684, PUBLICADA NO BG Nº 228 DE 12/12/2022

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o distintivo do **Curso de Condutores e Operadores de Viatura Operacionais**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e considerando a Portaria Nº 289, de 05 de maio de 2017 que versa sobre a norma de confecção de Distintivos das Unidades Bombeiro Militar do Pará publicada no Boletim Geral Nº 127 de 06/07/2017 resolve,

Art. 1º - Aprovar o distintivo do **Curso de Condutores e Operadores de Viatura Operacionais**, conforme as dimensões e padronização da Portaria Nº 289/17 e modelo anexo a esta portaria.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

[Portaria - CCOV.](#)

Fonte Nota nº 53684- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Errata:

Aprova o distintivo do **Curso de Condutores e Operadores de Viatura Operacionais**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e considerando a Portaria Nº 289, de 05 de maio de 2017 que versa sobre a norma de confecção de Distintivos das Unidades Bombeiro Militar do Pará publicada no Boletim Geral Nº 127 de 06/07/2017 resolve,

Art. 1º - Aprovar o distintivo do **Curso de Condutores e Operadores de Viatura Operacionais**, conforme as dimensões e padronização da Portaria Nº 289/17 e modelo anexo a esta portaria.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

[Portaria - CCOV.](#)

Fonte Nota nº 54.227- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 456 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea “a” e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria nº 403 de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial nº 35.180 do dia 08 de novembro de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1505404 – CBMPA, resolve:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao **SUB TEN BM EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA DE MOURA**, MF: 5210283/1, no período de 31/12/2022 a 28/06/2023, referente ao decênio de 01/10/2001 a 01/10/2011 no CBMPA (2ª Licença). Apresentação dia 29/06/2023, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º. Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de



28 de fevereiro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/1505404 - PAE

Fonte: Nota nº 54.184 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº193/IN/CONTRATO, DE 23 DE DEZEMBRO 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/406950

Contrato nº: 146/2022

Fiscal do Contrato: 1º SGT QBM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR, MF: 5601789-1.

Fiscal Suplente do Contrato: 1º SGT QBM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF: 5452619-1.

Objeto: Contratação de empresa especializada na solução de terceirização de impressão, com locação de multifuncionais (cópia/impressão/digitalização) monocromáticos e coloridos, manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica on-site, com fornecimento e substituição de peças e suprimentos (inclusive papel), software de gestão e monitoramento, com controle e contabilização de impressão/cópia, além de contemplar software de abertura e gerenciamento de chamados técnicos para atender as necessidades das unidades do CBMPA.

Valor: R\$ 489.936,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.

CNPJ: 07.928.901/0001-97

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 891.207

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 146/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na solução de terceirização de impressão, com locação de multifuncionais (cópia/impressão/digitalização) monocromáticos e coloridos, manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica on-site, com fornecimento e substituição de peças e suprimentos (inclusive papel), software de gestão e monitoramento, com controle e contabilização de impressão/cópia, além de contemplar software de abertura e gerenciamento de chamados técnicos para atender as necessidades das unidades do CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/406950.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 0191000000 - FEBOM

Funcional Programática:06.122.1297.8409 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Plano Interno: 4120008409C

Valor Global: R\$ 489.936,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

Data da assinatura: 23/12/2022

Vigência: 23/12/2022 ATÉ 23/12/2023

Contratada: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.

CNPJ: 07.928.901/0001-97

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 891.205

Fonte: Diário Oficial nº 35.234, de 27 de dezembro de 2022 e Nota nº 54.205 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 451 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a comissão especial de licitação, seu pregoeiro e equipe de apoio, para a realização de sessão pública referente ao processo licitatório nº 2022/232561.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 e portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico nº 16/2022 do processo licitatório protocolo nº 2022/232561 do CBMPA, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de 3000 (três mil) kit gás (mangueira com braçadeiras e regulador de GLP

para entrega a residências em situação de vulnerabilidade após visita do CBMPA;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/ 1635186, resolve:

Art.1º. Designar como Pregoeiro titular o CAP QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA, CPF: 892.643.042-15.

Art. 2º. Designar como Pregoeira substituta, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, a MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF: 775.158.972-87.

Art. 3º. Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - 3º SGT BM VANDILSON ALVES DE JESUS, CPF: 695.467.112-68;

II - 3ºSGT BM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, CPF: 579.360.722-68.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 26 de dezembro de 2022, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 54.206 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº164/2022-23ºGBM, “DESLOCAMENTO PARA 16ºGBM CANAÃ DOS CARAJÁS - INSTRUÇÃO IPM”.
PROTOCOLO: 2022/1591249 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº094/2022-22ºGBM, “OPERAÇÃO BOAS FESTAS / RECESSO ESCOLAR”.
PROTOCOLO: 2022/1593172 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº090/2022-1ºGMAF, “REFORÇO DA ESCOLA INSTERNA DO 1º GMAF DURANTE A OPERAÇÃO “BOAS FESTAS E RECESSO ESCOLAR”.
PROTOCOLO: 2022/1603533 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº128/2022-17ºGBM, “SERVIÇO DE PREVENÇÃO NAS PRAIAS DE COLARES, EM ALUSÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE”.
PROTOCOLO: 2022/1594852 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº073/2022-9ºGBM, “DESLOCAMENTO DA VIATURA ARL-35 A SERVIÇO DO 9ºGBM COM DESTINO BELÉM PARA A FORMATURA DO CMAUT E TRANSPORTAR MATERIAIS PARA ESTA UBM”.
PROTOCOLO: 2022/1600039 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº014/2022-7ºGBM, “OPERAÇÃO BOAS FESTAS/RECESSO ESCOLAR 2022”.
PROTOCOLO: 2022/1607370 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº124/2022-15ºGBM, “REFERENTE À CONFRATERNIZAÇÃO DO EFETIVO DO 15ºGBM ABAETETUBA”.
PROTOCOLO: 2022/1603518 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº194/2022-47ºGBM, “NATAL SOLIDARIO AS CRIANÇAS DA COMUNIDADE DA ÁREA VERDE”.
PROTOCOLO: 2022/1607081 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº100/2022-18ºGBM, “TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO SOBRE PRIMEIROS SOCORROS ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR ADEMAR NUNES DE VASCONCELOS”.
PROTOCOLO: 2022/1604711 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº095/2022-22ºGBM, “PREVENÇÃO EVENTO SEMAS ANIVERSARIO DA CIDADE DE CAMETÁ”.
PROTOCOLO: 2022/1598504 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº193/2022-4ºGBM, “TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS AO 7ºGBM”.
PROTOCOLO: 2022/1603248 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº074/2022-9ºGBM, “PREVENÇÃO NAS PRAIAS DA ORLA E MASSONORI”.
PROTOCOLO: 2022/1603380 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº008/2022-15ºGBM, “PREVENÇÃO BALNEÁRIA DURANTE A OPERAÇÃO BOAS FESTAS/RECESSO ESCOLAR 2022”.
PROTOCOLO: 2022/1603512 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº123/2022-15ºGBM, “PREVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO DURANTE CERIMÔNIA DE ENTREGA DE CERTIFICADOS DO PROJETO AGENTE AMBIENTAL MIRIM”.
PROTOCOLO: 2022/1609868 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº144/2022-17ºGBM, “TESTE E INSTRUÇÃO DE PILOTAGEM COM LEME 09”.



PROTOCOLO: 2022/1612036 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº077/2022-1ºGPA, “**DESLOCAMENTO DE MILITAR PARA BELÉM, RECEBIMENTO DE MATERIAS NO ALMOXARIFADO CENTRAL E COP**”.

PROTOCOLO: 2022/1603584 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº059/2022-29ºGBM, “**AVIAÇÃO ESTRUTURAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS**”.

PROTOCOLO: 2022/1612851 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 54.016 - Comando Operacional do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº205/2022-COP, “**PREVENÇÃO NO NATAL DAS CRIANÇAS 2022**”.

OFÍCIO Nº 324/2022 – GABPRE-FPARÁPAZ, PAE 2022/1615420 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº117/2022-ABM, “**INSTRUÇÃO DE APH**”.

PROTOCOLO: 2022/1613002 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº145/2022-17ºGBM, “**DESLOCAMENTO DE MILITAR PARA BELÉM, BUSCA DE MATERIAL OPERACIONAL**”.

PROTOCOLO: 2022/1612166 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2022-17ºGBM, “**SERVIÇO DE APOIO NO ANIVERSARIO DA CIDADE DE VIGIA**”.

PROTOCOLO: 2022/1614803 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº110/2022-10ºGBM, “**BUSCAS DE PESSOA DESAPARECIDA EM SÃO FELIX DO XINGU-PA**”.

PROTOCOLO: 2022/1616053 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº002/2022-17ºGBM, “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO BALNEÁRIO DE SANTA ROSA**”.

PROTOCOLO: 2022/1615089 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº166/2022-23ºGBM, “**PREVENÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**”.

PROTOCOLO: 2022/1615672 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº043/2022-11ºGBM, “**REVEILLON BAGRENSE 2022**”.

PROTOCOLO: 2022/1610398 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº10/2022-21ºGBM, “**3º SEMINÁRIO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**”.

PROTOCOLO: 2022/1616814 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº096/2022-22ºGBM, “**PREVENÇÃO EVENTO SECULTD FESTIVAL DE MUSICA CAMETAENSE – FEMUCA**”.

PROTOCOLO: 2022/1616488 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº072/2022-16ºGBM, “**OPERAÇÃO REFORÇO GUARNIÇÃO UR-77 JANEIRO 2023**”.

PROTOCOLO: 2022/1618288 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº089/2022-26ºGBM, “**OPERAÇÃO BOAS FESTAS/RECESSO ESCOLAR 2022**”.

PROTOCOLO: 2022/1616026 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº092/2022-1ºGMAF, “**PREVENÇÃO AQUÁTICA PARA ENTREGA DE VESTAS BÁSICAS**”.

PROTOCOLO: 2022/1618517 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº091/2022-1ºGMAF, “**PREVENÇÃO E SUPERVISÃO NO MEIO AQUÁTICO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª GUARDA-VIDAS EXTREME**”.

PROTOCOLO: 2022/1618135 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº197/2022-4ºGBM, “**PREVENÇÃO E AUXÍLIO CONTROLE DE PÂNICO, PREVENÇÃO A INCÊNDIO E APH NATAL E REVEILLON 2022**”.

PROTOCOLO: 2022/1624078 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº101/2022-18ºGBM, “**PROTEÇÃO POR GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS**”.

PROTOCOLO: 2022/1624163 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº150/2022-2ºGBM, “**SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**”.

PROTOCOLO: 2022/1624289 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº196/2022-4ºGBM, “**REFORÇO DO TREM DE SOCORRO DO 4ºGBM NO POSTO AVANÇADO BOMBEIRO MILITAR DE ALTER DO CHÃO**”.

PROTOCOLO: 2022/1624114 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº108/2022-24ºGBM, “**PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE AJURUTEUA DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADO**”.

PROTOCOLO: 2022/1624310 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº195/2022-4ºGBM, “**SERVIÇO DE PROTEÇÃO BALNEÁRIA PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2023**”.

PROTOCOLO: 2022/1624038 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº103/2022-8ºGBM, “**ANIVERSARIO DA CIDADE DE TUCURUI**”.

PROTOCOLO: 2022/1626149 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº102/2022-18ºGBM, “**PROTEÇÃO POR GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS**”.

PROTOCOLO: 2022/1624212 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº111/2022-7ºGBM, “**SURVICO DE SUPRESSÃO DE VEGETAL URBANA**”.

PROTOCOLO: 2022/1628170 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 54.124 - Comando Operacional do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº206/2022-COP, “**CONDUTOR DA VIATURA ATP - JANEIRO DE 2023**”.

COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº010/2022-COP, “**SOLENIDADE DE POSSE DO GOVERNADOR DO**

ESTADO DO PARÁ”.

NOTA DE SERVIÇO Nº40/2022-3ª SEÇÃO DO EMG COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA

NOTA DE SERVIÇO Nº111/2022-7ºGBM, “**SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE VEGETAL EM ÁREA URBANA**”.

PROTOCOLO: 2022/1628170 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº076/2022-1ºGPA, “**RETIRADA DE ANIMAL SILVESTRE NA FAZENDA CHÃO PRETO, NO MUNICIPIO DE IPIXUNA - PA**”.

PROTOCOLO: 2022/1578350 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº127/2022-15ºGBM, “**PREVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO DURANTE TREINAMENTO DE APH NA ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO RODRIGUES CARDOSO**”.

PROTOCOLO: 2022/1626486 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº097/2022-22ºGBM, “**CORTE DE VEGETAL OFERECENDO RISCO**”.

PROTOCOLO: 2022/1628292 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº098/2022-22ºGBM, “**CORTE DE VEGETAL OFERENCENDO RISCO**”.

PROTOCOLO: 2022/1628352 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº198/2022-5ºGBM, “**SOLENIDADE DE POSSE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**”.

PROTOCOLO: 2022/1625085 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº09/2022-1ºSBM/INFRAERO, “**PREVENÇÃO E AUXÍLIO DURANTE TREINAMENTO PRÁTICO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ALUNOS DA ESCOLA INTERNACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**”.

PROTOCOLO: 2022/1631584 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº054/2022-25ºGBM, “**FESTA NATALINA DA AMEPA PREVENÇÃO DE GAURDA VIDAS**”.

PROTOCOLO: 2022/1582502 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº01/2022-2ºSBM, “**EVENTO A ALUSÃO DO SEGUNDO MANDATO DO SENHOR GOVERNADOR MARABÁ-PA**”.

PROTOCOLO: 2022/1628327 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº125/2022-15ºGBM, “**PARTICIPAÇÃO NA FORMATURA ALUSIVA À CONCLUSÃO DO CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO DE RESGATE CMAUT/2022 DO CBMPA**”.

PROTOCOLO: 2022/1630937 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº104/2022-8ºGBM, “**INAUGURAÇÃO DA ORLA DE TUCURUI VISITA DO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO**”.

PROTOCOLO: 2022/1632653 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº199/2022-5ºGBM, “**CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS ALUNOS DO PROJETO SOLDADO MIRIM**”.

PROTOCOLO: 2022/1622541 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº126/2022-15ºGBM, “**BUSCAR DESFIBRILADOR, LONOAS DE BARRACA DE GUARDA VIDAS E SOPRADOR PARA O 15ºGBM**”.

PROTOCOLO: 2022/1630942 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 54.165 - Comando Operacional do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO DE RESGATE CMAUT/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 1º Grupamento Marítimo Fluvial, deu-se por concluído o Curso de Mergulho Autônomo de Resgate, aprovado por meio da Portaria de Aprovação nº 09/2022 - DEI, de 28 de junho de 2022, publicada em Boletim Geral Nº 121, de 29 de junho de 2022, que foi desenvolvido no período de 17 de outubro a 16 de dezembro de 2022, em presencial, com uma carga horária total de 395 (trezentos e noventa e cinco) horas/aula, distribuídas pelos seguintes instrutores e monitores, com suas respectivas disciplinas e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR	CARGA HORÁRIA
1	Fisiologia do Mergulho	TCEL QOBM Ricardo Leno Anaissi Pereira	40H/A
2	Sobrevivência no Mar	MAJ QOBM Diego de Andrade Cunha	25H/A
3	Praticagem Náutica	MAJ QOBM Manoel Leonardo Costa Sarges	15H/A
4	Treinamento Físico Militar	3º SGT QBM Ricardo Miranda de Souza	35H/A
5	Práticas de Mergulho com Equipamento de Circuito Aberto	3º SGT QBM Emerson Leão Ribeiro	100H/A
6	Práticas de Mergulho Livre	3º SGT QBM Junior Gomes Farias	45H/A
7	Equipamento Autônomo Dependente e Circuito Aberto	CB QBM Tony Daleno Barros Ribeiro	35H/A
8	Operações Subaquáticas	CB QBM Sanniery Lisboa da Silva	100H/A

Nº	DISCIPLINA	MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Sobrevivência no Mar	CB QBM Nelinho Monteiro de Araújo SD QBM Rock William Dias Miranda	25H/A
2	Praticagem Náutica	SD QBM Rock William Dias Miranda CB QBM Nelinho Monteiro de Araújo	15H/A

3	Treinamento Físico Militar	3º SGT QBM Sandro Mendes Leal da Silva CB QBM Vital Brasil Araujo Monteiro Filho	35H/A
4	Práticas de Mergulho com Equipamento de Circuito Aberto	CB QBM Wellington Silva da Silva SD QBM Valdemir Cordeiro da Costa	100H/A
5	Práticas de Mergulho Livre	CB QBM Edson Dos Prazeres Viana CB QBM João Rodrigo Meireles de Freitas	45H/A
6	Operações Subaquáticas	CB QBM Leonardo Brito da Silva SD QBM Reynan Silva das Neves	100H/A

A classificação geral do curso, com suas respectivas médias e conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

POSTO/ GRAD.	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCEITO
2 TEN QOBM	ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL	9,67	1º	MB
SD QBM	CLEIDSON DRAGO NEVES	9,65	2º	MB
2 TEN QOBM	SAMUEL JONATHA ARAÚJO DA MOTA	9,55	3º	MB
SGT QBM	JORGE DA SILVA MACHADO	9,47	4º	MB
SD QBM	JEFFERSON SODRÉ CARNEIRO	9,36	5º	MB
SGT QBM	MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA	9,32	6º	MB
2 TEN QOBM	MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO	9,25	7º	MB
SD QBM	MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ	9,19	8º	MB
SGT QBM	RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS	9,18	9º	MB
CB QBM	JOSÉ LEANDRO TAVARES DA SILVA	9,12	10º	MB
SGT QBM	ELDER OLIVEIRA GRACIA	9	11º	MB
SGT QBM	PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO	8,63	12º	MB

Nada mais havendo a registrar dou por encerrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. **CEL QOBM** Aristides Pereira **Furtado**, Diretor de Ensino e Instrução, Sr. **TCEL QOBM** Ricardo Leno Anaissi Pereira, Coordenador Geral do CMAUT, Sr. **ST QBM RR** Jedalias Barata Monteiro, Coordenador executivo do Curso, e pelo **SD QBM** Pedro Wilhamis Seabra **Abreu**, Supervisor do curso, secretário deste ato que a lavrei.

Aristides Pereira **Furtado** - **TCEL QOBM**
Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Ricardo Leno Anaissi Pereira - **CEL QOBM**
Coordenador Geral do CMAUT/2022

Jedalias Barata Monteiro - **ST QBM RR**
Coordenador executivo do CMAUT/2022

Pedro Wilhamis Seabra **Abreu** - **SD QBM**
Supervisor do CMAUT/2022

Fonte: Nota nº 54.105 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM, turma Delta	30 hs	CFAE-CBMPA	2022

Fonte: Nota nº 54.159 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
------	-----------	-------------	----------------	----------------	------------------------	--------------------

MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM EAD/2022 - Pelotão Alfa	30 HS	CFAE-CBMPA	2022
--	------------	--	--	-------	------------	------

Fonte: Nota nº 54.160 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM EAD/2022 - CONTEUDISTA	30 hs	CFAE-CBMPA	2022

Fonte: Nota nº 54.161 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM EAD/2022 - Pelotão Alfa	30 hs	CFAE-CBMPA	2022

Fonte: Nota nº 54.203 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº22/2022 - DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº22 DEI**, que tem como finalidade atender o princípio da finalidade e do interesse público, estabelecendo os recursos(humanos e materiais) necessários para viabilização das atividades de reforço institucional, a partir de planejamento específico com tempo de duração pré-estabelecido.

ARISTIDES PEREIRA **FURTADO** - **CEL QOBM**

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 54.228 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM JULIANA BATISTA GUERRA	5932399/1	Licenciatura Plena em Matemática	3.200h	2016	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 54.234 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM LEONARDO SOUSA DOS SANTOS	54185175/1	Vants e Drones: Legislações, Planejamento e Aplicações	400 hs	2022	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 54.235 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
2 TEN QOBM IARA FERREIRA SANTOS	5932586/1	DST	20/12/2022	18/01/2023	CAP - QOBM	EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO	AJUDANTE DE ORDENS

Fonte: PAE nº 2022/1.593.477 e Nota nº 54.046 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM VALDECIR SOUZA E SILVA	5430283/1	Encaminhado ao IGEPPS	22/12/2022	2022/1624596

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.177 e Nota nº 54.141 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND FLAVIO DE SOUZA BARROS	5601363/1	Encaminhado ao IGEPPS	22/12/2022	2022/1624801

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 22.921 e Nota nº 54.142 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND EDIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES	5399637/1	01/08/2012	01/08/2022	3º	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 24.036 e Nota nº 54.185 Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO - MEMORANDO Nº 201/2022 - CNSO/DETRAN-PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ORGÂNICA

Memorando Nº 201/2022 - CNSO/DETRAN - PA

Belém, 20 de Dezembro de 2022

A Srª Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

Diretora Geral do DETRAN/PA

Assunto: Solicitação

Anexos: Memorando Nº 200/2022 – CNSO/DETRAN/PA

Parte S/N - 2022 da SD BM ALEIXO

Senhora Diretora,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, considerando que foi concedido 05 (cinco) dias restantes de férias regulamentares à SD BM RG 5171048 MAT: 5932487/1 Rayanne Aleixo Araújo, pertencente ao efetivo desta Coordenadoria de Segurança Orgânica, referente ao ano de 2021 e que será gozado no exercício 2022, no período de 30/12/2022 à 03/01/2023.

Solicito à V.Sª, especial atenção no sentido de informar ao CBMPA a concessão de férias acima citada, para publicação em Boletim Geral da corporação.

Respeitosamente,

Marcus Vinicius Oeiras Formigosa - CEL QOPM

Coordenador da CNSO/DETRAN-PA

Protocolo 2022/1624046

Fonte: Nota nº 54.192 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

OFICIO Nº 181/2022 -CRH/CASA CIVIL

Belém, 19 de Dezembro de 2022.

Ao

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Excelentíssimo Senhor,

CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Av Júlio César Nº 3000 - Val de Cans

CEP: 68.447-000 Belém/PA

Assunto: Envio de frequência de Servidor

Excelentíssimo Comandante,

Comunico a Vossa Excelência que o servidor FRANCISCO GOMES MORENO, matrícula funcional nº57173710/1, funcionário do quadro efetivo desse Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Cargo 3ºSGT BM/Assessor, à disposição da Casa Civil do Governo do Estado do Pará, obteve frequência integral no mês de novembro/2022.

Atenciosamente,

SÔNIA REGINA SILVA DE MELO

Cordenadora de Recursos Humanos da Casa Civil

ID Funcional: 5889552/5

Protocolo: 2022/1613126

Fonte: Nota nº 54.196 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM-COND ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS	5826667/1	CEDEC	2021	DEZ	MAR	06/03/2023	04/04/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.764 e Nota nº 54.210 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM MARIO RAMOS MORAES FILHO	5398002/1	Encaminhado ao IGEPPS	26/12/2022	2022/1609009

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.172 e Nota nº 54.211 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
CAP QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR	5420725/1	Encaminhado ao IGEPPS	26/12/2022	2022/1633291

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.388 e Nota nº 54.213 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND JONAS HERINGER BARBOSA	5422183/1	Encaminhado ao IGEPPS	26/12/2022	2022/1635639

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.237 e Nota nº 54.215 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM EDINALDO RIOS TEIXEIRA	5399645/1	Encaminhado ao IGEPPS	26/12/2022	2022/1635487

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 22.987 e Nota nº 54.217 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
2 SGT QBM EVERALDO BARROS DOS REIS	5601185/1	Encaminhado ao IGEPPS	26/12/2022	2022/1634757

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.252 e Nota nº 54.218 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ADRIANA NAZARE COSTA DE ASSUNCAO CARVALHO	57191254/1	CFAE	2021	NOV	JAN	01/01/2023	30/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.289 e Nota nº 54.220 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro as Voluntárias Civis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL ADRIA AMÉLYA RODRIGUES DE SALES		QCG-EMG-BMS	QCG-DP
VOL CIVIL VITORIA CHAVES RODRIGUES		QCG-DP	QCG-EMG-BM1

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - TCEL QOBM

Diretora de pessoal do CBMPA, em exercício

Fonte: Nota nº 54.221 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

ATA JRS N.º 024/2022

SESSÃO N.º 024/2022

No dia 26 de dezembro de 2022, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE	5817013/1	QCG-GABCMD				FALTOU	FALTOU A JRS		Pronto
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	QCG-DAL	01/11/2022	20/03/2023	140	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		Responde Expediente
1 TEN QOABM CLEY NASCIMENTO MORAES	5426219/1	CFAE				APTO SEM RESTRIÇÕES	-	APTO ao Trabalho Bombeiro Militar SEM RESTRIÇÕES a partir do dia 27DEZ2022.	Pronto
1 TEN QOABM CLEY NASCIMENTO MORAES	5426219/1	CFAE	23/09/2022	26/12/2022	95	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUELAMENTO	LTSP
1 SGT QBM-COND JORGE RENATO MARQUES DA SILVA	5601355/1	11ª GBM				APTO SEM RESTRIÇÕES	-	APTO ao Trabalho Bombeiro Militar SEM RESTRIÇÕES a partir do dia 27DEZ2022.	Pronto
1 SGT QBM JOSE WILSON DOS SANTOS GAIA	5452619/1	QCG-DTE	27/12/2022	06/02/2023	42	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUELAMENTO	LTSP
1 SGT QBM WILSON LIMA MIRANDA	5452740/1	CMBel - EB	27/12/2022	06/03/2023	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		Responde Expediente
2 SGT QBM FLAVIO MICHEL FERNANDES BATISTA	5486904/1	17ª GBM	27/12/2022	20/03/2023	84	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUELAMENTO	LTSP
2 SGT QBM LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	5601533/1	DST	27/12/2022	06/03/2023	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUELAMENTO	LTSP
2 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	1ª GPA	27/12/2022	06/02/2023	42	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		Responde Expediente
2 SGT QBM-COND ROBERTO CARLOS BARROSO	5486947/1	18ª GBM	21/12/2022	06/02/2023	48	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		Responde Expediente
2 SGT QBM-COND ROBERTO CARLOS BARROSO	5486947/1	18ª GBM	22/09/2022	20/12/2022	90	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUELAMENTO	LTSP
3 SGT QBM AMARO REIS DOS SANTOS JUNIOR	57173911/1	4ª GBM				FALTOU	FALTOU A JRS		Pronto
3 SGT QBM ERISSON JORGE FONTES PINTO	57173433/1	26ª GBM				-	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	Militar deixou de ser inspecionado por falta de documentação para conclusão do atestado de origem.	Pronto
3 SGT QBM JOSÉ EDEULINFERSON DE SOUZA DA COSTA	57173409/1	26ª GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	Deixou de ser inspecionado por falta de documentação médica.	Pronto
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	QCG-BANDA	27/12/2022	06/03/2023	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		Responde Expediente
CB QBM MARCOS VIEGAS PINTO	57220202/1	25ª GBM	27/12/2022	06/03/2023	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		Responde Expediente
SUB TEN RR MOACIR RAMOS BARBOSA	5064120/1	QCG				EM PROCESSO DE REFORMA	-	Apresentado de Ordem Superior para fins de Reforma. Solicitado parecer técnico para subsidiar esta JRS.	Em Processo de Reforma



1 SGT RR JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES VIANA	5162009/1	QCG				EM PROCESSO DE REFORMA	-	Apresentado de Ordem Superior para fins de Reforma. Solicitado parecer técnico para subsidiar esta JRS.	Em Processo de Reforma
SUB TEN RR CONY AILSON PANTOJA BARBOSA JUNIOR	5211549/2	25º GBM	27/12/2022	06/02/2023	42	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		Responde Expediente

Sala de sessões da JRS/PMPA, 26 de dezembro de 2022.

MAJOR QOSPM CLEYBISMAR **BEGOT** DA RESSURREIÇÃO
RG: 37707 / CRM-PA: 6806 – Presidente da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM **MARIO** BARBOSA GUEDES NUNES
RG: 40890 / CRM: 8727 – Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM BRUNA **KUROKI** GONÇALVES
RG: 40901 / CRM: 10083 – Secretária da JRS/PMPA
Fonte: Nota nº 54.170 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE - CURSO/ESTÁGIO

ATA JRSE N.º 015/2022

SESSÃO N.º 015/2022

No dia 26 de dezembro de 2022, nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde Extraordinária da Polícia Militar do Pará, procedeu ao exame de inspeção de saúde no bombeiro militar abaixo relacionado, para fins de CONVOCAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Resultado da Inspeção:
2º TEN RRCONV JORGE JOSÉ FRANCISCO PACHECO	5129222/2	GRAESP	APTO
SUB TEN RRCONV JOÃO DO SOCORRO LISBOA SANTOS	5162181/1	GRAESP	APTO

Sala de Sessões da JRSE/PMPA, 26 de dezembro de 2022.

MAJ QOSPM CLEYBISMAR **BEGOT** DA RESSURREIÇÃO
RG: 37707 / CRM-PA: 6806 – Presidente da JRSE/PMPA

1º TEN QOSPM **MARIO** GUEDES NUNES
RG: 40890 / CRM: 8727 – Membro da JRSE/PMPA

1º TEN QOSPM BRUNA **KUROKI** GONÇALVES
RG: 40901 / CRM-PA: 10083 – Secretária da JRSE/PMPA
Fonte: Nota nº 54.178 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Diretoria de Serviços Técnicos

ATA 003 DA SEÇÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022, às 10h00, no Centro de Atividades Técnicas, na sala de reunião da DST/CAT, situado na Av. Almirante Barroso, nº 5278, nesta Cidade de Belém - PA, em sessão ordinária, presidida pelo Senhor **Pablo** Cruz de Oliveira – **TCEL QOBM**, Chefe do CAT, tendo como Secretária a **2º TEN QOBM Iara** Ferreira Santos, com fulcro no Arts. 22, 65, 84 e 85, do Decreto Estadual 2.230 de 05 de novembro de 2018, foram iniciados os trabalhos e analisados os seguintes casos:

1º CASO: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA - FHCGV, PROTOCOLO PAE 2022/105778, SISGAT 150342, CNPJ 22.980.973/0001-77, Travessa Alferes Costa, 2000, Bairro Pedreira - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o mês de julho de 2022) e termo de comprometimento. **Fica decidido que:** é deferido o pleito do solicitante, desde que, após vistoria, sejam verificadas condições mínimas para emissão de Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB). Ressalta-se que, conforme previsto no Art. 96, § 1º, da Lei nº 9.234, vigente desde 01 de janeiro de 2022, o descumprimento total ou parcial do TAACB poderá culminar em sanções pecuniárias, multa e/ou cassação do licenciamento.

2º CASO: JOSE JUNIOR S. MACIEL ALIMENTOS, PROTOCOLO PAE 2022/157487, SISGAT 401716, CNPJ 18.220.108/0006-60, Avenida Senador Lemos, 242, Bairro Umarizal - Belém - PA. Solicita realização de vistoria para dar continuidade ao processo de licenciamento, bem como, cancelamento de multa. **Fica decidido que:** é deferido parcialmente o pleito do solicitante. Será agendada vistoria para verificar o cumprimento das exigências quanto às medidas de segurança contra incêndio e emergências, para posterior emissão do documento de licenciamento. Quanto ao cancelamento de multa, indefere-se o pedido, uma vez que não foi apresentada defesa dentro do prazo recursal, devendo o solicitante proceder com o pagamento da multa.

3º CASO: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, PROTOCOLO PAE 2022/191927, SISGAT 193309, CNPJ 05.933.016/0004-13, Travessa Quintino Bocaiúva, 1808, Bairro Nazaré - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de

medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 15/02/2024) e termo de comprometimento, bem como, emissão de Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB). **Fica decidido que:** será dado um prazo de 08 (oito) meses para o cumprimento das exigências que constam no cronograma de execução, a contar do despacho dessa decisão. Será agendada uma vistoria, para que sejam verificadas condições mínimas para emissão do TAACB. Ressalta-se que, conforme previsto no Art. 96, § 1º, da Lei nº 9.234, vigente desde 01 de janeiro de 2022, o descumprimento total ou parcial do TAACB poderá culminar em sanções pecuniárias, multa e/ou cassação do licenciamento.

Esse é o parecer desta **COMISSÃO TÉCNICA**, que após análise e aprovação dos membros desta sessão extraordinária deverá ser encaminhada ao senhor Diretor da DST, **CEL QOBM** Josafá Teles **Varela** Filho, para homologação e publicação. A sessão foi encerrada pelo senhor presidente às 12h00, da qual, para constar, eu, **2º TEN QOBM Iara** Ferreira Santos, secretária, digitei e lavrei esta ATA que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

Iara Ferreira Santos – **2º TEN QOBM**
Chefe da Seção Administrativa da DST/CAT
Secretária

Raimundo Nonato **Moura** da Silva Filho - **MAJ QOBM**
Chefe da Seção de Vistoria do CAT
Membro

Eduardo Oliveira **Rio Branco** - **CAP QOBM**
Chefe da Seção de Análise do CAT
Membro

Luedson de Souza Araújo – **CAP QOABM**
Chefe da Seção de Multa do CAT
Membro

Ana Beatriz Malheiros **Piquet** – **2º TEN QOBM**
Chefe da Seção de Cadastramento da DST/CAT
Membro

Pablo Cruz de Oliveira – **TCEL QOBM**
Chefe do CAT
Presidente
Fonte: Nota nº 53.913 - Diretoria de ServiçosTécnicos-CBMPA

5ª Seção do EMG

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 013/2022 – 5ª Seção do EMG, referente a "**VOLTA DA BARRACUDA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 16º ANIVERSÁRIO DO 1º GRUPAMENTO MARÍTIMO FLUVIAL**".

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** - **CEL QOBM**
SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL
Fonte: Nota nº 54.171 - 5ª Seção do Estado-Maior Geral - ASCOM do CBMPA

Almoxarifado Central

ERRATA - DISTRIBUIÇÃO DE POLTRONAS, DA NOTA Nº 54128, PUBLICADA NO BG Nº 237 DE 23/12/2022

Almoxarifado Geral do CBMPA.
Distribuição de Poltronas.

HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA CONTRATO Nº 139/2022 PROTOCOLO: 2022/1010279			
ORD.	UBM	POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL BRAÇOS FIXOS E DDE ESPALDAR ALTO APOIO DE CABEÇA, TIPO PRESIDENTE	POLTRONA TIPO PRESIDENTE ESPALDAR MÉDIO, INTERLOCUÇÃO COM BRAÇOS
1	GAB CMD	3	4
2	SUB CMD	1	2
3	CEDEC	1	X
4	ABM	1	X

Carlos Augusto Silva Souto- Major QOBM
Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA
Fonte: Nota nº 54.128 - Almoxarifado Geral do CBMPA

Errata:
DISTRIBUIÇÃO DE POLTRONAS
Almoxarifado Geral do CBMPA.
Distribuição de Poltronas.

HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA CONTRATO Nº 139/2022 PROTOCOLO: 2022/1010279			
ORD.	UBM	POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL BRAÇOS FIXOS E DDE ESPALDAR ALTO APOIO DE CABEÇA, TIPO PRESIDENTE	POLTRONA TIPO PRESIDENTE ESPALDAR MÉDIO, INTERLOCUÇÃO COM BRAÇOS
1	GAB CMD	2	4
2	SUB CMD	1	2
3	CEDEC	1	X
4	ABM	1	X
5	COP	1	X

Carlos Augusto Silva Souto- Major QOBM
Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA
Fonte: Nota nº 54.187 - Almoxarifado Geral do CBMPA

7º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2022, do 7º GBM, referente à OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE REUNIÃO DE PÚBLICO (GRUPO C/F - TODAS AS DIVISÕES) e demais atividades inerentes ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergências sob a jurisdição do 7º GBM Itaituba no período de 01 a 31 de dezembro de 2022.
Protocolo: 2022/1.606.974- PAE
Fonte Nota Nº 54.216 - 7º GBM-ITAITUBA

12º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO N 75

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 075/2022, da BM/3, referente à operação técnica e prevenicionista em locais de reunião de público (Grupo F - todas as divisões) no município de Santa Izabel do Pará nos dias 16, 17 e 18 de DEZEMBRO 2022, solicitada pela PMPA através do ofício nº 207/2022-P3 - 12º BPM e conforme autorizado pela DST através do protocolo 2022/1607492.
Fonte: Nota nº 54.074 - 12º Grupamento Bombeiro Militar/Santa Izabel

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 030/2022 - SAT - REFERENTE OPERAÇÃO TECNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE REUNIÃO DE PÚBLICO - (GRUPO C/F - TODAS AS DIVISÕES) - DEZEMBRO DE 2022.
Referência: Nota de Serviço 036/2022/DST.
Fonte: Nota nº 53952 - 17º Grupamento Bombeiro Militar - Vigia de Nazaré/PA

23º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2022, da SSCIE do 23º GBM/Parauapebas, referente a Jornada Extraordinária durante o mês de dezembro de 2022.
Protocolo: 2022/1.588.217- PAE
Fonte Nota nº 54.091- 23º GBM/Parauapebas

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 109/2022, referente a corte/poda de vegetal, no município de Tracuateua/PA, dias 05 e 06 de janeiro de 2023.
Protocolo: 2022/1.635.402- PAE.
Fonte: Nota nº 54.208 - 24º GBM/BRAGANÇA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Ajudância Geral

REFERÊNCIA ELOGIOSA



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Políticas de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 37/2022/CGONSP/DPSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, Batista Campos
66023-700 - Belém/PA
Assunto: Elogio Individual - **TARSIS ESAÚ GOMES ALMEIDA.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar o Elogio nº 006/2022/GAB-SENASP/SENASP referente aos bons serviços prestados pelo profissional **TARSIS ESAÚ GOMES ALMEIDA**, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.
Por fim, aproveito a oportunidade para reafirmar o compromisso de trabalharmos conjuntamente em prol do fortalecimento da segurança pública no país.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM
Secretário Nacional de Segurança Pública



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

ELOGIO Nº 006/2022/GAB-SENASP/SENASP

É com imensa alegria que concedo a presente referência elogiosa ao Servidor Mobilizado **TARSIS ESAÚ GOMES ALMEIDA**, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, em virtude de seus bons serviços prestados à esta Secretaria Nacional de Segurança Pública.
Na oportunidade, quero agradecer o empenho, o comprometimento e o zelo com a coisa pública, principalmente as afetas à Segurança Pública e Defesa Social.
Aproveito para desejar votos de um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de saúde, paz e realizações.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM
Secretário Nacional de Segurança Pública
[OF 3183 GAB.SEC.SEGUP PARA PMPA - 20221607328.pdf OFÍCIO](#)
Protocolo: 2022/1.607.328 - PAE
Fonte: Nota nº 54.199 - Ajudância Geral do CBMPA.

9º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - REFERÊNCIA ELOGIOSA, DA NOTA Nº 54169, PUBLICADA NO
BG Nº 238 DE 26/12/2022



REFERÊNCIA ELOGIOSA

O MAJ QOBM GILMARCOS DA SILVA, respondendo pelo comando do 9º GBM - no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, por proposição do 2º TEN QOBM SAMUEL JHONATHAARAUJO DA MOTA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares abaixo relacionados, pois, ao ser dada qualquer tipo de demanda administrativa dentro de suas respectivas funções na BM4 desta UBM, mesmo em momentos de folga deram o retorno de missão cumprid.Reforçando ainda o comprometimento individual com o esforço grupal é o que faz uma equipe, uma empresa, uma sociedade ou uma civilização funcionarem.Louvo a equipe da B4(motomec, almoxarifado, combustível, prefeitura e administrativo) pelo garbo, disciplina, atitude militar e entusiasmo com que desempenharam com excelência suas respectivas missões. E pela exata compreensão de seus deveres militares, amor ao trabalho e por haverem cumprido com fidelidade inigualável, as ordens em vigor por ocasião da incumbida missão que lhes foram propostas. Louvo, pelo devotamento nos diversos ramos dos serviços realizados na Motomec, organização e controle assíduos no Almoxarifado , assim como o cuidado, zelo e interesse que o chefe da B4, 3 SGT BM FREIRE e toda a equipe, dando enfase militar acima mencionado, pelo modo correto que se portou, instruiu e norteou ao sucesso seus subordinados que lhe foram confiados. “INDIVIDUAL”

Nome	Matrícula	ELOGIO:
3 SGT QBM CARLOS MAGNO GOMES MATOS	57174007/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	57173442/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	57174000/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM PAULO LUCILANIO FREIRE DE SOUSA	57174200/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM PETER BAIA DA COSTA	57174021/1	INDIVIDUAL
CB QBM ANDERSON CARDOSO E CARDOSO	57189229/1	INDIVIDUAL
CB QBM CLEBER SILVA DE PAIVA	57218255/1	INDIVIDUAL
CB QBM DENIS BOROTO COSME	57218254/1	INDIVIDUAL
CB QBM EDLANDIO BEZERRA JANUÁRIO	57218256/1	INDIVIDUAL
CB QBM ENDERSON UCHOA DUARTE	57218584/1	INDIVIDUAL
CB QBM MÉGIDO SOUZA SILVA	57218257/1	INDIVIDUAL
CB QBM ROBERTO BARBOSA DA SILVA	57218523/1	INDIVIDUAL
CB QBM WILSON OLIVEIRA DO ROSARIO	57218247/1	INDIVIDUAL

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM
Respondendo pelo Comando do 9º GBM
Fonte: Nota nº 54.169- 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PAA:

Errata:

O MAJ QOBM GILMARCOS DA SILVA, respondendo pelo comando do 9º GBM - no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, por proposição do 2º TEN QOBM SAMUEL JHONATHAARAUJO DA MOTA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares abaixo relacionados, pois, ao ser dada qualquer tipo de demanda administrativa dentro de suas respectivas funções na BM4 desta UBM, mesmo em momentos de folga deram o retorno de missão cumprid.Reforçando ainda o comprometimento individual com o esforço grupal é o que faz uma equipe, uma empresa, uma sociedade ou uma civilização funcionarem.Louvo a equipe da B4(motomec, almoxarifado, combustível, prefeitura e administrativo) pelo garbo, disciplina, atitude militar e entusiasmo com que desempenharam com excelência suas respectivas missões. E pela exata compreensão de seus deveres militares, amor ao trabalho e por haverem cumprido com fidelidade inigualável, as ordens em vigor por ocasião da incumbida missão que lhes foram propostas. Louvo, pelo devotamento nos diversos ramos dos serviços realizados na Motomec, organização e controle assíduos no Almoxarifado , assim como o cuidado, zelo e interesse que o chefe da B4, 3 SGT BM FREIRE e toda a equipe, dando enfase militar acima mencionado, pelo modo correto que se portou, instruiu e norteou ao sucesso seus subordinados que lhe foram confiados. “INDIVIDUAL”

Nome	Matrícula	ELOGIO:
3 SGT QBM CARLOS MAGNO GOMES MATOS	57174007/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	57173442/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	57174000/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM PAULO LUCILANIO FREIRE DE SOUSA	57174200/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM PETER BAIA DA COSTA	57174021/1	INDIVIDUAL
CB QBM ANDERSON CARDOSO E CARDOSO	57189229/1	INDIVIDUAL
CB QBM CLEBER SILVA DE PAIVA	57218255/1	INDIVIDUAL
CB QBM DENIS BOROTO COSME	57218254/1	INDIVIDUAL
CB QBM DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	57218251/1	INDIVIDUAL
CB QBM EDLANDIO BEZERRA JANUÁRIO	57218256/1	INDIVIDUAL
CB QBM ENDERSON UCHOA DUARTE	57218584/1	INDIVIDUAL
CB QBM MÉGIDO SOUZA SILVA	57218257/1	INDIVIDUAL
CB QBM ROBERTO BARBOSA DA SILVA	57218523/1	INDIVIDUAL
CB QBM WILSON OLIVEIRA DO ROSARIO	57218247/1	INDIVIDUAL

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM
Respondendo pelo Comando do 9º GBM
Fonte: Nota nº 54.209- 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA.